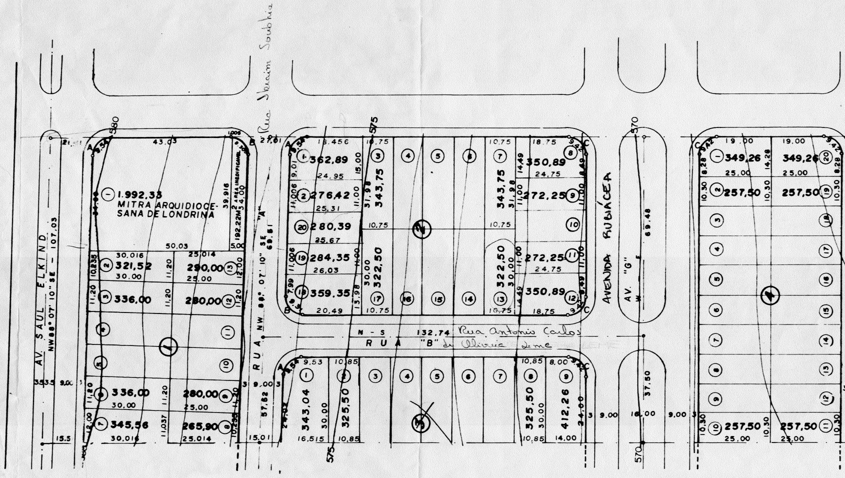
Rua Ibraim Soubhia
AV. SAUL ELKIND
NW88° 07' 10" SE - 107,03
RUA "A" NW 88° 07' 10" SE 69,81
57,82
N - S 132,74
RUA "B"
Rua Antonio Carlos de Oliveira Leme
AVENIDA RUBIÁCEA
AV. "G"
69,48
37,50
580
575
570
1.992,33
MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA
192,22M2 AREA INEDIFICAVEL
321,52
290,00
336,00
280,00
336,00
280,00
345,56
265,90
362,89
276,42
280,39
284,35
359.35
343,75
322,50
343,75
322,50
350,89
272,25
272,25
350,89
343,04
325,50
325,50
412,26
349,26
349,26
257,50
257,50
257,50
257,50
1
2
3
4

E S C A P E S			
COD.	A	B	C
AC	88° 07' 10"	91° 52' 50"	90° 00' 00"
TG	6,00	6,00	6,00
R	6,20	5,806	6,00
D	9,54	9,31	9,42
AREA	7,64 M2	7,81 M2	7,74 M2

JARDIM PARATY
LOTE 305

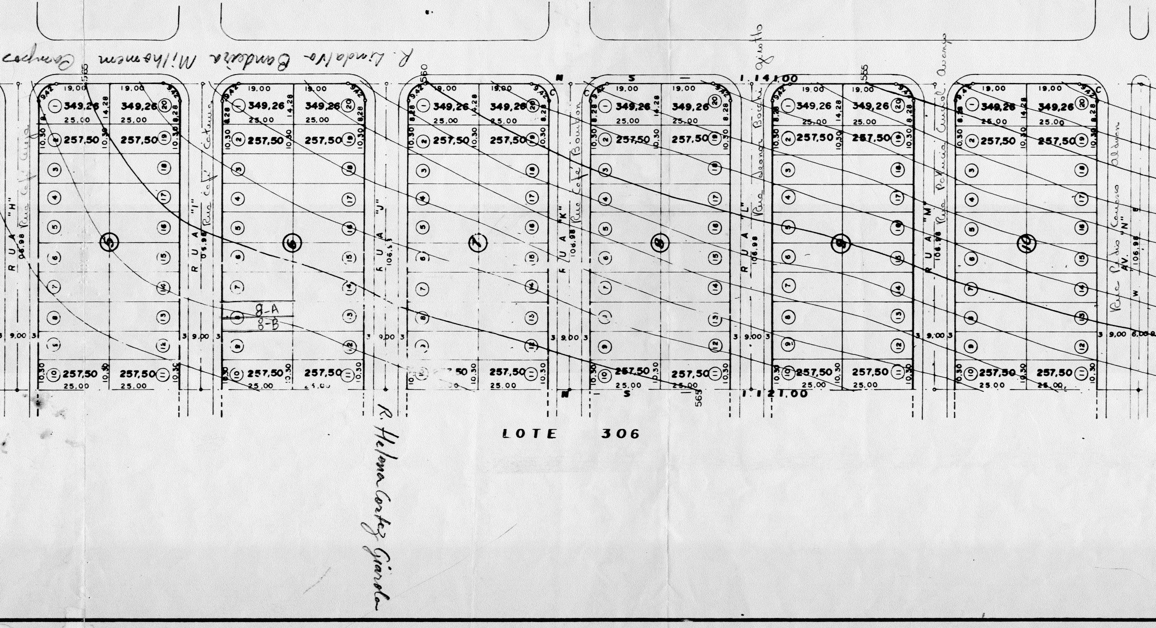
R. Lindolfo Bandeira Milhomem Campos
RUA "H" Rua Café Caipó
RUA "I" Rua Café Catuai
RUA "J"
RUA "K" Rua Café Bourbon
RUA "L" Rua Leonor Bocchi Girotto
RUA "M" Rua Patrícia Cuccol Ocampo
AV. "N" Rua Pedro Caruso Alduan
R. Helena Cortez Giarola
N – S – 1.141,00
N – S – 1.121,00
5
6
7
8
9
10
349,26
257,50
19,00
25,00
14,28
10,30
8,28
9,42
106,98
3 9,00 3
8-A
8-B
565
560
555
LOTE 306

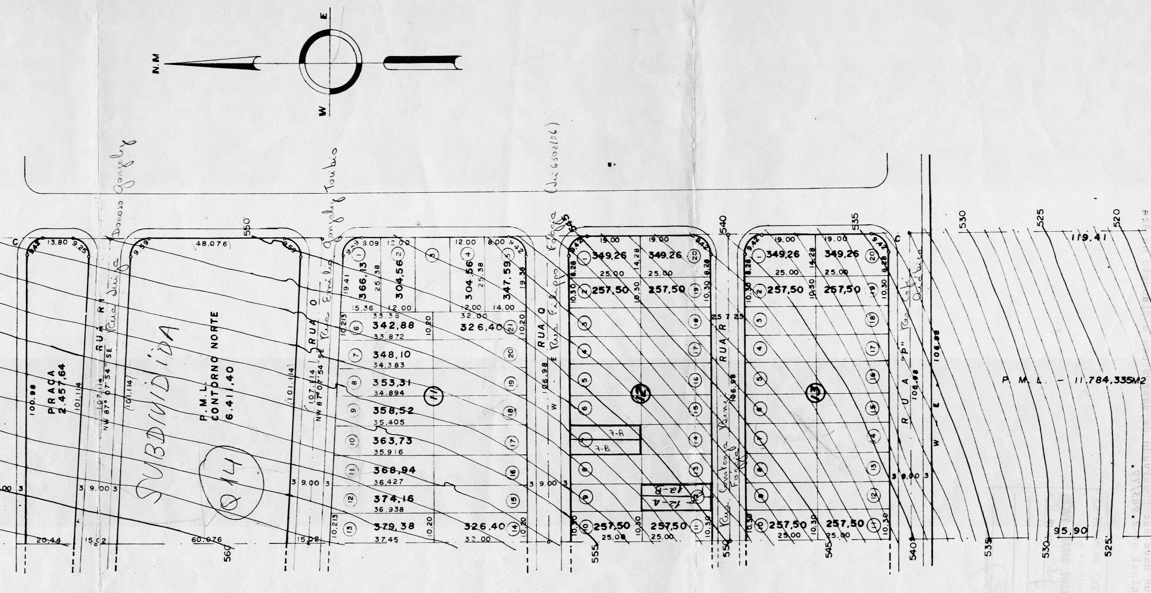
N.M
E
W
PRAÇA
2.457,64
RUA R1
NW 87° 07' 54" SE
SUBDIVIDIDA
P.M.L.
CONTORNO NORTE
6.411,40
Q 14
RUA Q
RUA R
RUA "P"
W E
P.M.L. – 11.784,335M2
366,13
304,56
304,56
347,59
342,88
326,40
348,10
353,31
358,52
363,73
368,94
374,16
379,38
326,40
349,26
257,50
7-A
7-B
12-A
12-B
11
12
13
119,41
95,90
106,98
107,114
101,114
48,076
60,076
3 9,00 3
550
555
560
545
540
535
530
525
520

Dauc. 90

DIV. LOTEAM.

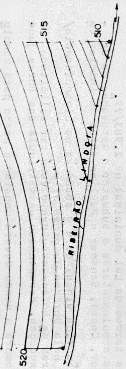
515
510
520
RIBEIRÃO LINDOYA

PROJETO DE LOTEAMENTO

FOLHA "U"

ESCALA 1:1000

Imovel: - **LOTE 306 DA GLEBA RIBEIRAO JACUTINGA**
MUNICIPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANA.

JARDIM ILHA DO MEL

proprs: ***PROTENGE*** - *ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA*
CONSTRUTORA HUM LTDA

AREAS	
origem: LOTE 306	121.000,00M2
QUADRAS	68.393,26M2
MITRA ARQUID. DE LOND.	1.992,33M2
AVENIDA SAUL ELKIND	1.499,04M2
RUA A	1.605,515M2
RUA B	1.578,53M2
RUA G	4.279,08M2
RUA H	1.604,655M2
RUA I	1.604,655M2
RUA J	1.604,655M2
RUA K	1.604,655M2
RUA L	1.604,655M2
RUA M	1.604,655M2
AVENIDA N	3.209,31M2
RUA O	1.606,71M2
RUA P	1.604,655M2
RUA Q	1.604,655M2
RUA R	1.283,76M2
CONTORNO NORTE	6.411,40M2
P. M. L. (FUNDO DE VALE)	11.784,335M2
ESCAPES	262,92M2
AREA INEDIFICAVEL	192,22M2
PRACA	2.457,64M2
RUA R1	1.606,71M2
TOTAL	**5,00** ALQ. PAUL.

PROPRIETARIO

CONSTRUTORA HUM LTDA.

Humberto Bunshi Arakawa
SÓCIO-GERENTE

PROPRIETARIO

RESP. TECNICO

Ésta

Divisão de Loteamentos

133027 - Protenge
102922 - Humberto

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote nº 306 da Gleba Ribeirão Jacutinga, conforme, processo nº 33.212/94, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades :

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

a. Terraplenagem do Leito das ruas e passeios;
b. Locação de quadras e datas;
c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas das áreas Públicas;
d. Galeria de água pluviais;
e. Rede de energia elétrica com iluminação Pública;
f. Rede de água potável;
g. Pavimentação asfástica das ruas;
h. Urbanização de praças, conforme Lei Municipal nº 2.915/78;
i. Arborização das ruas.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

a. Ruas, avenidas e escapes num total de 29.447,89 m2.
b. Área destinada à Praça Pública num total de 2.457,64 m2.
c. Área destinada para serviço Público local, para instalação de equipamentos urbanos e comunitários num total de 6.411,40 m2.

OBSERVAÇÕES :

1. As áreas destinadas a fins Públicos constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 6766 - de 19/12/1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis.
2. Na forma do Artigo 17 da Lei Federal nº 6766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, ás áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter a sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento do Lote é ZR-3 (Zona Residencial Três) de acordo com a Lei nº 3.706/84.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

a. O Loteador deverá providenciar o registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19 § 5 da Lei Federal nº 6766 de 1979, a apresentar à Suov Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram, a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal nº 2.983/79.
c. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como Suov, Copel, Sanepar e Pavilon antes de iniciar cada serviço.
d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento/ambiental a ser expedido pela Surehma ou orgão afim.
e. Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.
f. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.983/79.

PREFEITURA DO MUNICIPIO
- DE LONDRINA -
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 23 de 11 de 1995
Nº de ordem 214
Alvará S.U.O.V.
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor